



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.639, de 03 de outubro de 2019.

(De autoria dos Vereadores Presidente Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB e Cristiano José Cecon – PV).

Apresenta denominação de vias públicas e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os trechos de vias públicas “sem denominação” e com denominação de “Rua Projetada”, compreendidos entre o final da Rua Thomaz Jasso, no loteamento Jardim Dona Irma e o balão de contorno da Rua Ceará, passam a ser denominados como Rua Thomaz Jasso.

Art. 2º O trecho de via pública “sem denominação”, compreendido entre o final da Rua Gáspere e o balão de contorno da Avenida Luciano Vlademir Poltronieri, passa a denominar-se Rua Gáspere.

Art. 3º O trecho de via pública “sem denominação”, compreendido entre o final da Rua João Frazatto, no conjunto habitacional “Vila Guilherme Giesbrecht”, e final do loteamento “Jardim Dona Irma”, passa a denominar-se Rua João Frazatto.

Art. 4º O trecho de via pública “sem denominação”, localizado entre a Avenida Pacífico Moneda e o balão de contorno localizado na confluência da Rua Osvaldo Vicentini com a Avenida Rinaldi, passa a denominar-se Avenida Rinaldi.

Art. 5º Todas as despesas na execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de outubro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ADRIANA TESTA TEIXEIRA PIRES
Respondendo pela Secretaria de Governo